III.5 Fórmula:

Indicador	Orçamento de custeio no trimestre	Valoração do indicador de qualidade	Tabela do Anexo Técnico III
	Soma dos repasses do período	X 10%	X peso do indicador

III.6 Visando ao acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a Contratada no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 11, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pela Unidade:

III.6.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela Contratante.

III.7 As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através do site www.gestao.saude.sp.gov.br, disponibilizado pela Contratante e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

III.8 O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pela Unidade gerenciada e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

III.9 A Contratada deverá encaminhar as Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS, tanto da Unidade gerenciada quanto da OSS, além de extratos bancários, entre outras informações, nos prazos e condições definidos pela Contratante.

III.10 A Contratante procederá à análise dos dados enviados pela Contratada para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no contrato.

ANEXO TÉCNICO III

(a que se reporta o Anexo, da Resolução SS- 108, de 15-07-2021)

INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão, ao desempenho da unidade e a qualidade da informação apresentada.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período o torna um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados.

IMPORTANTE: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada unidade gerenciada serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores de Qualidade utilizados neste Contrato de Gestão.

A tabela abaixo apresenta o peso de cada Indicador de Qualidade para a avaliação e valoração de cada trimestre. Essa valoração poderá gerar desconto financeiro de até 10% sobre valor dos repasses realizados para a unidade no período avaliativo, conforme estabelecido no item III do Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento.

Pré-requisitos

Peso dos Indicadores de Qualidade Valorados para o Ano de 2021

Indicadores 1º trimestre 2º trimestre 3º trimestre 4º trimestre

Resolução SS de 15/07/2021

Classificando:

a partir de 03/07/2021, o(s) Cargo(s) Vago(s) do SQC-I, por ter sido transferido para o Quadro da Secretaria da Saúde na seguinte Conformidade:

Decreto nº 65.841 de 02/07/2021, publicado a 03/07/2021

Renata Cristina Santos de Oliveira, RG. 20463901-3 SP, Assessor Técnico III, comissão, do(a) Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, para a Assistência Técnica, da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, em decorrência de exoneração. (Processo nº: SES-PRC-2021/29535).

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria do Coordenador, de 15-7-2021

Classificando:

o(s) Cargo(s) Vago(s) do SQC-I, na seguinte Conformidade:

Classe Ex-Ocupante Motivo Vacância

Sub-Quadro RG Dg DOE

Proc./Ofício

Da(o): Banco de Cargos Vagos

DA UA: Coordenadoria de Recursos Humanos - Banco de Cargos Vagos

UD: Coordenadoria de Recursos Humanos

UO: Administração Superior da Secretaria e da Sede

Para a(o): Assistência Técnica

Da UA: Coordenadoria de Recursos Humanos

UD: Coordenadoria de Recursos Humanos

UO: Administração Superior da Secretaria e da Sede

1 Assessor Técnico em Saúde Pública II Rafaela Lomanto Exoneração

SQC -I 11220986-5 - SP 08/05/2019

1720636/18

Retificação do D.O. de 5-6-2020

Na Portaria CRH-3, de 4, publicada em 5-6-2020, retificada em 14-7-2020, 19-11-2020, 24-03-2021 e 15-04-2021, que instituiu no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, em caráter temporário, o Projeto de Voluntários Acadêmicos da Área das Ciências da Saúde, para enfrentamento ao COVID-19 (Novo Coronavirus), de modo que, leia-se as partes identificadas como segue:

[...]

DA FINALIDADE

O Projeto de Voluntários Acadêmicos da Área das Ciências da Saúde de que trata esta Portaria está previsto na Resolução SS-77, de 03/06/2020 e alterações posteriores, e tem por finalidade o fortalecimento, em caráter complementar, da força de trabalho em unidades da Pasta durante a permanência das ações do COVID-19 – Novo Coronavirus.

A QUEM SE DESTINA

I – Poderá aderir ao Projeto, qualquer pessoa física, estudante de graduação ou de formação profissionalizante da área da saúde dos seguintes cursos: (i) Assistência Social; (ii) Biologia; (iii) Biomedicina; (iv) Enfermagem; (v) Farmácia; (vi) Farmácia-Bioquímica (vii) Fisioterapia; (viii) Fonoaudiologia; (ix) Medicina; (x) Nutrição; (xi) Psicologia; (xii) Terapia Ocupacional; (xiii) Técnico de Enfermagem; (xiv) Técnico de Laboratório; (xv) Técnico de Radiologia, desde que conte com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, que tenha sido vacinado contra a COVID-19, que se autodeclarar em boas condições de saúde e tenha interesse e disponibilidade para atuar em ações voltadas à prevenção e combate ao COVID-19 – Novo Coronavirus junto às Unidades sob administração direta da SES/SP elencadas no Anexo I da Resolução SS – 77 de 03-06-2020 e alterações posteriores.

[...]

DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE E DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

[...]

II - Termo de Adesão ao Serviço Voluntário Anexo II da Resolução SS – 77 de 03/06/2020 e alterações posteriores.

[...]

DAS ATIVIDADES OBJETO DA ATUAÇÃO DO VOLUNTÁRIO

Os voluntários aptos poderão desenvolver as seguintes atividades:

I – ANÁLISES CLÍNICAS: Apoio ao biologista, biomédico, farmacêutico ou farmacêutico-bioquímico da unidade, cujo trabalho consiste em executar atividades laboratoriais relacionadas à análise de amostras biológicas;

II - ASSISTÊNCIA SOCIAL: Apoio ao assistente social da unidade, cujo trabalho consiste no exercício de atividades pertinentes ao serviço social com indivíduos, grupos ou comunidades;

III - ENFERMAGEM: Apoio ao enfermeiro da unidade, cujo trabalho consiste em prestar assistência ao paciente e/ou às equipes no planejamento, organização, coordenação, supervisão, implantação, execução e avaliação das atividades de Vigilância em Saúde;

IV - FARMÁCIA: Apoio ao farmacêutico da unidade, cujo trabalho consiste em oferecer suporte na manipulação, análise de drogas e produtos farmacêuticos em geral;

V - FISIOTERAPIA: Apoio ao fisioterapeuta da unidade, cujo trabalho consiste em complementar tratamento médico, através de fisioterapia motora e respiratória adequada aos pacientes;

VI - FONOAUDIOLOGIA: Apoio ao fonoaudiólogo da unidade, cujo trabalho consiste no diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação de pacientes com disfunção de fonação e audição;

VII - MEDICINA: Apoio ao médico da unidade de acordo com cada especialidade, cujo trabalho consiste em efetuar assistência médica ao paciente, em diversos tipos de enfermidades e/ou às equipes no planejamento, organização, coordenação, supervisão, implantação, execução e avaliação das atividades de Vigilância em Saúde;

VIII - NUTRIÇÃO: Apoio ao nutricionista da unidade, cujo trabalho consiste em realizar atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição visando à promoção, preservação e recuperação da saúde do paciente;

IX - PSICOLOGIA: Apoio ao psicólogo da unidade, cujo trabalho consiste em estudar a estrutura psíquica e os mecanismos de comportamento dos pacientes, desempenhando tarefas relacionadas ao suporte emocional;

X - TERAPIA OCUPACIONAL: Apoio ao terapeuta ocupacional da unidade, cujo trabalho consiste em executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de recuperar a capacidade mental de pacientes;

XI - TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Apoio ao técnico de enfermagem da unidade, cujo trabalho consiste em executar tarefas auxiliares de nível médio técnico prestando assistência ao paciente e/ou às equipes no planejamento, organização, coordenação, supervisão, implantação, execução e avaliação das atividades de Vigilância em Saúde;

XII - TÉCNICO DE LABORATÓRIO: Apoio ao técnico de laboratório da unidade, cujo trabalho consiste em executar tarefas técnicas laboratoriais realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias.

XIII - TÉCNICO DE RADIOLOGIA: Apoio ao técnico de radiologia da unidade, cujo trabalho consiste na operação de aparelhos de radiografia convencional, radioscopia, mamografia, arco cirúrgico e tomografia.

[...]

Permanecendo inalteradas as partes não especificadas.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Prorrogação de Contrato

Processo SPDOC: 262396/2019

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria Geral de Administração

Contratada: Consórcio Guima Comprehense

CNPJ: 59.519.603/0001-47

Objeto: Prorrogação de vigência contratual por 12 meses, a partir de 17-07-2021 com término em 16-07-2022 do contrato 011/2020, referente a prestação de continuos operação e manutenção predial, preditiva, corretiva e emergencial e de assistência técnica das instalações e áreas físicas, além do gerenciamento/operação de tecnologias em saúde das unidades que compõem o " Módulo Sul I.

Valor total do contrato: R$ 27.450.957,80, sendo R$ 12.505.436,30 para o presente exercício e R$ 14.945.521,42 para o exercício de 2022.

Base mensal: R$ 2.287.579,81

A despesa decorrente do aditamento irá onerar a classificação orçamentária 10.302.0930.4850.0000.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado em 04-12-2019, não alteradas pelo presente termo.

Data da Assinatura: 14-07-2021

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Coordenadoria de Controle de Doenças

Extrato de Contrato

Processo Nº 001.0700.000.983/2015

SPDOC 200086/2019

Contrato Nº 022/2015

Contratante: GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Contratada: LIMPYDI LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL – NAOR JALES.

CNPJ: 23.011.579/0001-93

Data assinatura do Ofício de Rescisão: 15/06/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Único da Cláusula Décima Quarta e Inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato fica rescindido a partir de 19/07/2021 com o término da prestação de serviços limpeza, asseio e conservação predial do NAOR de Jales.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento, celebrado em 17/12/2015.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Despacho do Diretor Técnico, de 15-7-2021

Convite Eletrônico: 025/2021

Diante dos elementos de instrução dos autos, Revogo o Convite Eletrônico 25/2021, Processo SES-PRC-2021/25575 - Oferta de Compra 090177000012021OC00125, que trata de aquisição de Tubo Criogênico para atender ao Centro de Bacteriologia, nos termos do artigo 38 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso IX do artigo 4º do Decreto Estadual 61.363/2015, parágrafo único do artigo 2º do Decreto Estadual 31.138/1990 e artigo 1º da Resolução SS-38/2016, e Autorizo a abertura de novo certame.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA X - OSASCO

Retificação

Na publicação, referente aos Despachos do Diretor Técnico de Saúde II, de 23-6-2021;

Onde se lê:

Área: Produtos para Saúde

Processo 001.105.0283/2006 – Prefeitura Municipal de Barueri

Deferindo 100 (cem) Talões de Notificação de Receita A, contendo 20 folhas cada,

para o Grupo de Vigilância Sanitária do município de Barueri com a sequência numérica:

810.501 a 812.000 serie J.

Leia-se:

Área: Produtos para Saúde

Processo 001.105.0283/2006 – Prefeitura Municipal de Barueri

Deferindo 100 (cem) Talões de Notificação de Receita A, contendo 20 folhas cada,

para o Grupo de Vigilância Sanitária do município de Barueri com a sequência numérica:

810.001 a 812.000 serie J.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XV - BAURU

Despachos da Diretora Técnica, de 15-7-2021

Processo: SES-PRC-2021/06079. Razão Social: Supermercado Vieira Dias da Silva de Bauru Ltda. Nome Fantasia: Supermercado Panelão. CNPJ: 69.061.547/0004-46. Endereço: Rua Sargento José Mendes Leal, 11-00, – CEP: 17065-208 – Bauru – SP. Auto de Infração 019658 data de lavratura: 05-02-2021. Apresentado recurso dentro do prazo legal, que teve parecer de indeferimento. Lavrado AIP 005958, no dia 16-03-2021. O interessado protocolou junto ao Grupo de Vigilância Sanitária, dentro do prazo legal, o interesse de efetuar o pagamento da Multa, no valor de cinquenta UFESP. Apresentado ao Grupo de Vigilância Sanitária de Bauru o comprovante de pagamento de multa. Anexado aos autos. Arquive-se os autos por cinco anos.

Processo: SES-PRC-2021/08553. Supermercado Vieira Dias da Silva de Bauru Ltda. Nome Fantasia: Supermercado Panelão. CNPJ: 69.061.547/0004-46. Endereço: Rua Sargento José Mendes Leal, 11-00, – CEP: 17065-208 – Bauru – SP. Auto de Infração 019659 data de lavratura: 05-02-2021. Apresentado recurso dentro do prazo legal, que teve parecer de indeferimento. Lavrado AIP 005959, no dia 16-03-2021. O interessado protocolou junto ao Grupo de Vigilância Sanitária, dentro do prazo legal, o interesse de efetuar o pagamento da Multa, no valor de cinquenta UFESP. Apresentado ao Grupo de Vigilância Sanitária de Bauru o comprovante de pagamento de multa. Anexado aos autos. Arquive-se os autos por cinco anos.

Processo: SES-PRC-2021/08832 Razão Social: Loja de Conveniência Tuschi Ltda ME. Nome Fantasia: Tuschi. CNPJ: 04.826.144/0002-33. Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, 6-105 – CEP: 17017337 – Bauru – SP. Auto de Infração 019662, data de lavratura: 21-02-2021. Apresentado recurso dentro do prazo legal que teve parecer de indeferimento. Lavrado em 16-03-2021 o Auto de Imposição de Penalidade 005960, no valor de cinquenta UFESP e enviado pelos Correios, com aviso de recebimento (A.R.), no dia 22-03-2021, o qual o autuado recebeu em 24-03-2021. O autuado não apresentou recurso dentro do prazo legal. Lavrado em 20-04-2021 a Notificação para Recolhimento de Multa 017251, com Aviso de Recebimento (AR) datado de 21-04-2021 e recebido pelo interessado em 23-04-2021. Não havendo manifestação do autuado dentro do prazo legal. Encaminhado Ofício, via Aviso de Recebimento (AR) em 10-06-2021 em 10-06-2021 e recebido pelo destinatário em 15-06-2021, para apresentação do comprovante de pagamento de multa, de acordo com o artigo 129 da Lei Estadual 10.083/1998. Não havendo manifestação do autuado cientifico o mesmo que os Autos serão direcionados para cobrança judicial.

Processo: SES-PRC-2021/08845 Razão Social: Loja de Conveniência Tuschi Ltda ME. Nome Fantasia: Tuschi. CNPJ: 04.826.144/0002-33. Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, 6-105 – CEP: 17017337 – Bauru – SP. Auto de Infração 019663, data de lavratura: 21-02-2021. Apresentado recurso dentro do prazo legal que teve parecer de indeferimento. Lavrado em 16-03-2021 o Auto de Imposição de Penalidade 005955, no valor de cinquenta UFESP e enviado pelos Correios, com aviso de recebimento (A.R.), no dia 22-03-2021, o qual o autuado recebeu em 24-03-2021. O autuado não apresentou recurso dentro do prazo legal. Lavrado em 20-04-2021 a Notificação para Recolhimento de Multa 017253, com Aviso de Recebimento (AR) datado de 21-04-2021 e recebido pelo interessado em 27-04-2021. Não havendo manifestação do autuado dentro do prazo legal. Encaminhado Ofício, via Aviso de Recebimento (AR) em 10-06-2021 e recebido pelo destinatário em 15-06-2021, para apresentação de comprovante de pagamento de multa, de acordo com o artigo 129 da Lei Estadual 10.083/1998. Não havendo manifestação do autuado cientifico o mesmo que os Autos serão direcionados para cobrança judicial.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXI - PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria GVS-XXI s/nº, de 15-7-2021

A Diretora Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária, do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças de acordo com o Decreto - 51.307, de 27-11-2006, e nos termos da Resolução SS 297, de 01/09/95, publicada em 02/09/95, da Portaria CVS - 6 de 01-11-2006, publicada em 02-11-2006 e com fundamento nos artigos 92 a 96 e seus parágrafos, da Lei - 10.083, de 23/09/98, considerando que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto, resolve:

Artigo 1º - Constituir a Equipe de Vigilância Sanitária, do Grupo de Vigilância Sanitária XXI de Presidente Prudente, composto pelos seguintes integrantes:

Helena Márcia Berni Nascimento, 7.830.169-5 - Cirurgião Dentista (Diretor Técnico de Saúde II)

Camila Franciane Evangelista de Melo, 42.861.172-2 - Assessor Técnico em Saúde Pública I

Jorge Takeshi Koumegawa, 12.908.231 - Engenheiro VI

José Marcos Capellasso, 12.105.514 - Médico Veterinário

Maurício Ferraz Manzini de Souza, 16.483.230-0 - Cirurgião Dentista

Shirlei Lukachack, 19.219.019 - Agente Técnico de Saúde

Silvio Roberto Felippe Bueno, 7.995.945 - Médico

Simone de Cassia Zanutto, 18.820.954 - Agente Técnico de Assistência à Saúde (Psicólogo)

Excluindo:

Terezinha Angélica de Souza Dias, 11.692.676 - Agente Técnico de Assistência à Saúde (Assistente Social) - por motivo de aposentadoria

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXX - JALES

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXX - JALES

DESPACHOS DA DIRETORA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021/58094 Data de Protocolo: 29/01/2021 CEVS: 352480890-861-000001-1-6 Data de Validade: 15/07/2022 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES/HOSPITAL GERAL CNPJ/CPF: 50.565.936/0001-38 Endereço: AVENIDA JOÃO AMADEU, 2049 CENTRO Município: JALES CEP: 15700-082 UF: SP

Resp. LEGAL: CARLOS TOSHIRO SAKASHITA CPF: 052.705.578-60 Resp. Técnico: MAURO HATSUO SUETUGO CPF: 018.742.518-35 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:39.949 UF:SP.

A Diretora Tecnica de Saude II do Grupo de Vigilancia Sanitaria XXX de Jales, Centro de Vigilancia Sanitaria / Coordenadoria de Controle de Doenças. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JALES, Quinta-feira, 15 de Julho de 2021

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXX - JALES

DESPACHOS DA DIRETORA

Deferimento referente ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: RESPONSABILIDADE LEGAL de CARLOS TOSHIRO SAKASHITA CPF: 052.705.578-60 referente ao protocolo: 2021/58133 Data de Protocolo: 29/01/2021 CEVS: 352480890-861-000001-1-6 Data de Validade: 15/07/2022 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES/HOSPITAL GERAL CNPJ/CPF: 50.565.936/0001-38 Endereço: AVENIDA JOÃO AMADEU, 2049 CENTRO Município: JALES CEP: 15700-082 UF: SP.

A Diretora Técnica de Divisão de Saúde II do Grupo de Vigilância Sanitária XXX Jales defere ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: RESPONSABILIDADE LEGAL do estabelecimento, conforme Portaria CVS-1, de 22/07/2020.

O(s) Responsavel(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficanco inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Jales, Quinta-feira, 15 de julho de 2021.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXX - JALES

DESPACHOS DA DIRETORA

Comunicado de DEFERIMENTO de Alteração de dados Cadastrais / Baixa de Responsabilidade Técnica de JAQUELINE BARTIRA BRASIL FERNANDES CPF: 21405125888 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:155.129/SP - Protocolo: 2021/58149 Data de Protocolo: 29/01/2021 e Assunção de Responsabilidade Técnica de MAURO HATSUO SUETUGO CPF: 018.742.518-35 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:39.949 - Protocolo: 2021/58281 Data de Protocolo: 29/01/2021 - CEVS: 352480890-861-000001-1-6 Data de Validade: 15/07/2022 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES/HOSPITAL GERAL CNPJ/CPF: 50.565.936/0001-38 Endereço: AVENIDA JOÃO AMADEU, 2049 CENTRO Município: JALES/SP.

A Diretora Tecnica de Saude II do Grupo de Vigilancia Sanitaria XXX de Jales, Centro de Vigilancia Sanitaria / Coordenadoria de Controle de Doencas. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa e Assunção de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JALES, quinta-feira, 15 de julho de 2021.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXX - JALES

DESPACHO DA DIRETORA

Comunicado de Arquivamento de Processo

Processo nº. 1061385/2019 - Sanada a irregularidade que deu causa ao Auto de Infração AIF 007603 de 09/10/2018 - Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia/Hospital Geral - Endereço: Rua da Glória, no. 218 - Urânia/SP, por não possuir instalações prediais e medidas de proteção a combate a incêndios.

A Diretora Tecnica de Saude II do Grupo de Vigilancia Sanitaria XXX de Jales, Centro de Vigilancia Sanitaria / Coordenadoria de Controle de Doencas, DEFERE a solicitacao de Arquivamento de Processo, nos termos da Portaria CVS 1, de 22/07/2020.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo de Aditamento de Contrato

Contrato de Gestão 04/21

Processo SES-PRC-2020/49416

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ: 61.699.567/0001-92

DO Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL ESTADUAL DE DIADEMA "GOVERNADOR ORESTES QUÉRCIA".

Valor: R$ 1.000.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de julho e agosto do presente exercício e que onerará a:

UGE 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 14-07-2021

Termo de Aditamento de Contrato

Contrato de Gestão 05/21

Processo SES-PRC-2020/49405

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ: 61.699.567/0001-92

DO Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO.

Valor: R$ 1.000.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de julho e agosto do presente exercício e que onerará a:

UGE 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 12-07-2021

Termo de Aditamento de Contrato

Contrato de Gestão 05/21

Processo SES-PRC-2020/49435

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: FUNDAÇÃO DO ABC

CNPJ: 57.571.275/0001-00

DO Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL ESTADUAL "MÁRIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ.

Valor: R$ 1.000.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de julho e agosto do presente exercício e que onerará a:

UGE 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 12-07-2021

Termo de Aditamento de Contrato

Contrato de Gestão 04/21

Processo SES-PRC-2020/49437

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sexta-feira, 16 de julho de 2021 às 05:03:45

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0001-92
DO Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL GERAL "PROF° DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO" DE GUARULHOS.
Valor: R$ 3.000.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de julho e agosto do presente exercício e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 14-07-2021
Termo de Aditamento de Contrato
Contrato de Gestão 05/21
Processo SES-PRC-2020/49418
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Centro de Estudos e Pesquisa "Dr. João Amorim" - CEJAM
CNPJ: 66.518.267/0001-83
DO Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL ESTADUAL "PROFESSOR CARLOS DA SILVA LACAZ" – FRANCISCO MORATO.
Valor: R$ 2.000.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de julho e agosto do presente exercício e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 12-07-2021
Termo de Aditamento de Contrato
Contrato de Gestão 04/21
Processo SES PRC-2020/49513
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP
CNPJ: 61.687.356/0001-30
Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL REGIONAL DE COTIA.
Valor: R$ 2.000.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de julho e agosto do presente exercício e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 12-07-2021
Termo de Aditamento de Contrato
Contrato de Gestão 04/21
Processo SES-PRC-2020/49438
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP
CNPJ: 61.687.356/0001-30
Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL GERAL DE ITAPECERICA DA SERRA.
Valor: R$ 1.000.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de julho e agosto do presente exercício e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 12-07-2021
Termo de Aditamento de Contrato
Contrato de Gestão 03/21
Processo SES-PRC-2020/49436
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOAO AMORIM" – CEJAM
CNPJ: 66.518.267/0001-83
DO Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL GERAL "DR. FRANCISCO DE MOURA COUTINHO FILHO" DE CARAPICUÍBA.
Valor: R$ 2.000.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de julho e agosto do presente exercício e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 12-07-2021
Termo de Aditamento de Contrato
Contrato de Gestão 03/21
Processo SES-PRC-2020/49448
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOAO AMORIM" - CEJAM
CNPJ: 66.518.267/0001-83
DO Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL ESTADUAL "DR. ALBANO DA FRANCA ROCHA SOBRINHO" e CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE MENTAL (CAISM) FRANCO DA ROCHA.
Valor: R$ 2.000.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de julho e agosto do presente exercício e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 12-07-2021
Termo de Aditamento de Contrato
Contrato de Gestão 04/21
Processo SES-PRC-2020/49519
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus
CNPJ: 53.221.255/0001-40
DO Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando à manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL REGIONAL "DOUTOR DOMINGOS LEONARDO CERÁVOLO" DE PRESIDENTE PRUDENTE.
Valor: R$ 3.000.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de julho e agosto do presente exercício e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 14-07-2021
Termo de Aditamento de Contrato
Contrato de Gestão 03/21
Processo SES-PRC-2020/49422
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP
CNPJ: 61.687.356/0001-30
Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL ESTADUAL "VALDEMAR SUNHIGA" DE SAPOPEMBA.
Valor: R$ 1.000.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de julho e agosto do presente exercício e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 12-07-2021
Termo de Aditamento de Contrato
Contrato de Gestão 05/21
Processo SES-PRC-2020/49494
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP
CNPJ: 61.687.356/0001-30
Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL GERAL "HENRIQUE ALTIMEYER" DE VILA ALPINA.
Valor: R$ 1.000.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de julho e agosto do presente exercício e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 13-07-2021
Termo de Aditamento de Contrato
Contrato de Gestão 03/21
Processo SES-PRC-2020/49443
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0001-92,
DO Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA.
Valor: R$ 1.000.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de julho e agosto do presente exercício e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 12-07-2021
Termo de Aditamento de Convênio
Convênio 03/21
Processo SES-PRC-2020/50970
Convenente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus
CNPJ: 53.221.255/0001-40
DO Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando à manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para enfrentamento da COVID-19 e ajuste de metas assistenciais a partir de julho/2021 no Hospital Estadual João Paulo II.

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
...
II.1.2 SAÍDAS HOSPITALARES EM CLÍNICA CIRÚRGICA (ENFERMARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)
O hospital deverá realizar um número de 3.729 saídas hospitalares, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, classificando as saídas cirúrgicas em eletivas e de urgência (de acordo com a classificação do Manual SIHD)
SAÍDAS HOSPITALARES EM CLÍNICA CIRÚRGICA

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Eletivas	435	435	435	95	95	95	160	160	435	435	435	435	3.650
Urgências	-	-	-	25	25	25	02	02	-	-	-	-	79
Total	435	435	435	120	120	120	162	162	435	435	435	435	3.729

A estimativa do volume de saídas cirúrgicas classificadas como eletivas/de urgência está baseada nos percentuais de procedimentos cirúrgicos eletivos e de procedimentos cirúrgicos de urgência da produção realizada e informada no SIH – DATASUS, pelo hospital, no exercício anterior.
Os procedimentos cirúrgicos obstétricos são atinentes às saídas obstétricas, não compõem o conjunto de saídas cirúrgicas.
II.1.3 HOSPITAL DIA E CIRURGIA AMBULATORIAL
CIRURGIA HOSPITAL-DIA/CIRURGIA AMBULATORIAL

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cirurgia Hospital-Dia	60	60	60	16	16	16	20	20	60	60	60	60	508
Cirurgia Ambulatorial (CMA/cma)	420	420	420	147	147	147	147	147	420	420	420	420	3.675
Total	480	480	480	163	163	163	167	167	480	480	480	480	4.183

Valor: R$ 1.000.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de julho e agosto do presente exercício e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 50 43
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 14-07-2021
Termo de Aditamento de Convênio
Convênio 04/21
Processo SES-PRC-2020/50976
Convenente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: Universidade Estadual de Campinas UNICAMP com interveniência da Fundação da Área da Saúde de Campinas - FASCAMP
CNPJ UNICAMP: 46.068.425/0001-33
CNPJ FASCAMP: 17.893.567/0001-37
DO Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA.
Valor: R$ 2.500.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de julho e agosto do presente exercício e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 50 43
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 13-07-2021
Termo de Aditamento de Contrato
Contrato de Gestão 03/21
Processo SES-PRC-2020/49410
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar - FAMESP
CNPJ: 46.230.439/0001-01
DO Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU "DR. ARNALDO PRADO CURVÊLLO".
Valor: R$ 2.000.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de julho e agosto do presente exercício e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 14-07-2021
Termo de Aditamento de Contrato
Contrato de Gestão 04/21
Processo SES-PRC-2020/49493
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP
CNPJ: 61.687.356/0001-30
Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA.
Valor: R$ 2.000.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de julho e agosto do presente exercício e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 14-07-2021
Termo de Aditamento de Contrato
Contrato de Gestão 03/21
Processo SES-PRC-2020/49521
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0001-
Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA "DR ADIB DOMINGOS JATENE.
Valor: R$ 3.000.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de julho e agosto do presente exercício e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 14-07-2021
Termo de Aditamento de Convênio
Convênio 01/21
Processo SES-PRC-2021/11626
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: FUNDAÇÃO DO ABC
CNPJ: 57.571.275/0001-00
DO Objeto: Recursos financeiros de custeio para ampliação de leitos e ajuste de metas assistenciais em Clínica Médica no período de julho a dezembro de 2021 no Hospital Estadual COVID-19 Metropolitano Santa Cecília.
ANEXO TÉCNICO
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES PACTUADAS (ACOMPANHAMENTO)
II. 1 INTERNAÇÕES HOSPITALARES EM CLÍNICA MÉDICA - ACOMPANHAMENTO
O HOSPITAL ESTADUAL METROPOLITANO SANTA CECÍLIA deverá utilizar toda a capacidade operacional de seus 64 leitos clínicos e 40 leitos de terapia intensiva para internação dos pacientes relacionados à COVID-19, conforme encaminhamentos referenciados pela CROSS (Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde) mediante demandas dos serviços de saúde regionais referenciadores, com previsão de total de 2.053 saídas hospitalares, distribuídas nos meses previstos para seu funcionamento:

	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Clínica Médica	96	192	192	208	253	278	278	278	278	2.053
Total	96	192	192	208	253	278	278	278	278	2.053

Os leitos do hospital deverão estar adequadamente cadastrados no Módulo de Leitos da CROSS (Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde) e disponibilizados para utilização referenciada pela Regulação.
Os protocolos e critérios para encaminhamento e recepção de pacientes devem estar escritos e ser utilizados conforme pactuação entre OSS e SES.
A Unidade Hospitalar deve preencher diariamente o Censo COVID-19, conforme Resoluções Estaduais vigentes.
O acompanhamento da utilização da capacidade operacional da unidade hospitalar frente às demandas regionais de referenciamento de casos COVID-19 será feito em 01 encontro mensal com participação de representantes da CRS/SES e CGCSS/SES em conjunto com OSS Fundação do ABC.
..."
Valor: R$ 8.100.000,00 dividido em 06 parcelas a serem repassadas no período de julho a dezembro do presente exercício e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 50 43
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 14-07-2021
Termo de Aditamento de Contrato
Contrato de Gestão 04/21
Processo SES-PRC-2020/49520
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Instituto Sócrates Guanaes - ISG
CNPJ: 03.969.808/0001-70
DO Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO.
Valor: R$ 500.000,00 em parcela única no mês de julho do presente exercício e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 14-07-2021
Termo de Aditamento de Contrato
Contrato de Gestão 04/21
Processo SES-PRC-2020/49514
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Instituto Sócrates Guanaes - ISG
CNPJ: 03.969.808/0001-70
DO Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio, visando manutenção de leitos em Unidade de Terapia Intensiva para o enfrentamento da COVID-19 no HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM.
Valor: R$ 1.000.000,00 dividido em 02 parcelas a serem repassadas nos meses de julho e agosto do presente exercício e que onerará a:
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
Data de Assinatura: 14-07-2021
Termo de Aditamento de Contrato
Contrato de Gestão 01/2021
Processo SES-PRC-2021/04617
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: OSS Fundação Pio XII, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Geral de Barretos – AME Geral Barretos
CNPJ: 49.150.352/0001-12
Objeto: atender demanda para a realização de cirurgias de catarata (CMA), no Ambulatório Médico de Especialidades Geral de Barretos - AME Geral Barretos nos meses de julho e agosto do exercício de 2021.
Volume de Atividades Contratadas:
- Cirurgia Ambulatorial Maior: 200 cirurgias dividido nos meses de julho e agosto de 2021.
Valor: R$ 200.0000,00, em duas parcelas nos meses de julho e agosto.
Que onerará:
UGE 090192
Função Programática 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.
Data da Assinatura: 15-07-2021
Termo de Aditamento de Contrato
Contrato de Gestão 03/2021
Processo Origem 2292014/2019
Processo 2021 - SES-PRC-2020/49548
Termo de aditamento ao contrato celebrado em 19-02-2020 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Pio XII, qualificada como organização social de saúde, para regulamentar o desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde no Ambulatório Médico de Especialidades - AME Barretos - Unidade de Cirurgia Ambulatorial.
Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG 17.321.176, CPF 111.746.368-07, doravante denominada Contratante e, de outro lado, -8, CPF 672.438.518-00, doravante denominada Contratante e, de outro lado, Fundação Pio XII, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJMF 49.150.352/0001-12, inscrito no Cremesp 904499, com endereço à Rua Vinte, 221, Centro, Barretos/SP, e com estatuto devidamente registrados no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de Barretos/SP, sob o Registro 35.411 e fls. 05/17, neste ato representado por seu presidente, Sr. Henrique Duarte Prata, separado judicialmente, portador do RG 4.897.609-X SSP-SP, CPF 398.234.078-00, doravante denominada Contratada, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 846, de 04-06-1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo 2292014/2019, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, Resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento conforme disposto na Cláusula Nona - Da Alteração Contratual referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Ambulatório Médico de Especialidades - AME Barretos - Unidade de Cirurgia Ambulatorial, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira
Do Objeto
O presente Termo de Aditamento tem por objeto a alteração do estabelecido nos Anexos Técnicos I, II e III do Contrato de Gestão, assinado em 19-02-2020, em virtude da implantação de Hospital de Campanha no Ambulatório Médico de Especialidades - AME Barretos - Unidade de Cirurgia Ambulatorial, visando ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, dando suporte aos pacientes infectados pela COVID-19 no período de julho e agosto de 2021.
Cláusula Segunda
Da Alteração Contratual
O Presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro, bem como itens dos Anexos Técnicos I e II, do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:
Cláusula Sétima
Dos Recursos Financeiros
Parágrafo Primeiro
Para os meses de julho e agosto de 2021, os repasses dos recursos financeiros de custeio da unidade, previsto em Contrato de Gestão, serão substituídos conforme tabela abaixo, os valores onerarão a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39-75, no exercício de 2021 e tal repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.
Custeio
UGE: 090192
Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa: 33 90 39
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
www.imprensaoficial.com.br
SAC 0800 01234 01

Autenticação eletrônica de documento
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 16 de julho de 2021 às 05:03:45